



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 111/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA e ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.230-103 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, por meio da Ordenadora de Despesas, Patrícia Sibely D’Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M-5.671.447, SSP/MG conforme Decreto Municipal n° 4.224/2021.

**LOCADORA: ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO**

Endereço: Rua João Tomé Fernandes, 47, Várzea,

Lagoa Santa/MG, CEP: 33.233-038

CPF: 072.383.826-79 e CI MG 96.598, SSPMG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação n° 111/2020, do imóvel situado na Rua João XXIII, n° 74, Centro, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro Pop, firmado em 05/10/2020, referente à Dispensa n° 044/2020, Processo 151/2020, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência, com reajuste do valor, conforme acordado entre as partes e nos termos do art. 62, § 3°, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei Federal n° 8.245/91 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **05/10/2021**, com término previsto para o dia **04/10/2022**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor presente na Cláusula Terceira sofrerá reajuste conforme acordado extrajudicialmente:

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA**, o aluguel mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 38.400,00 (trinta e um oito mil e quatrocentos reais) para os 12 (doze) meses de locação a serem pagos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

### CLÁUSULA QUARTA:

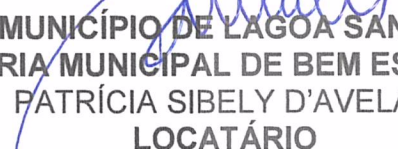
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

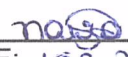
Lagoa Santa, 03 de outubro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
**LOCATÁRIO**

  
**ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO**  
**REPRESENTADA PELA ALIANÇA IMOBILIÁRIA LTDA-EPP**  
**LOCADORA**

Testemunhas:

  
CPF: 225.308.026-56

  
CPF: 152.212.050-45.